

**EDITAL DE FOMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO Nº02/2022 – PROEXT/IFMA**  
**ANEXO XII**  
**CRITÉRIOS PARA PRÉ-SELEÇÃO**

A pré-avaliação dos Projetos de Extensão será realizada nos campi pelo DERI ou setor correlato, com base nos seguintes critérios:

<b>Crítérios</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Análise</b>
<b>Atendimento ao item 1.2</b>	1.2 Para serem classificadas como extensionistas as propostas devem, concomitantemente: I - ser caracterizadas como: projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços; II - envolver o público externo; III - ser desenvolvidas de acordo com uma das áreas temáticas abaixo relacionadas: a) Comunicação; b) Cultura; c) Direitos Humanos e Justiça; d) Educação; e) Meio Ambiente; f) Saúde; g) Tecnologia e Produção; h) Trabalho.	( ) Atendido ( ) Não atendido
<b>Atendimento ao item 6.1</b>	6.1 Poderão ser proponentes quaisquer servidores ativos pertencentes aos quadros do IFMA que não tenham pendências de relatório final e/ou de prestação de contas com a PROEXT ou setor correlato no Campus em editais anteriores ou pendências em quaisquer outras ações de extensão;	( ) Atendido ( ) Não atendido
<b>Atendimento ao item 6.2</b>	6.2 No caso dos servidores substitutos ou em cooperação técnica, comprovar, por meio de Declaração do Setor de Gestão de Pessoas ( <b>ANEXO I</b> ), que o período de contrato ou cooperação é superior ao prazo de conclusão das atividades propostas.	( ) Atendido ( ) Não atendido
<b>Atendimento ao item 7.1 (7.1.1 e 7.1.2)</b>	7.1 Os membros <b>obrigatórios</b> na equipe executora dos projetos de extensão são: <b>7.1.1 Coordenador(a):</b> Ser servidor do IFMA; <b>7.1.2 Discente(s) IFMA:</b> * Estudante regularmente matriculado no IFMA, sendo; * Cada equipe deverá conter no mínimo <b>3 (três) discentes bolsistas.</b>	( ) Atendido ( ) Não atendido
<b>Atendimento ao item 8.1</b>	8.1 As submissões poderão ser realizadas no período de <b>07/03/2022 a 13/05/2022.</b>	( ) Atendido ( ) Não atendido

<p><b>Atendimento ao item 8.2</b></p>	<p>8.2 As propostas deverão ser submetidas no módulo extensão do SUAP (<a href="https://suap.ifma.edu.br/">https://suap.ifma.edu.br/</a>) a partir do preenchimento do “Formulário de Submissão Eletrônica”, conforme <b>ANEXO IV</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Atendido <input type="checkbox"/> Não atendido</p>
<p><b>Atendimento ao item 8.3</b></p>	<p>8.3 A proposta deverá ser encaminhada ao DERI ou setor correlato do Campus, via processo eletrônico, que deverá ser aberto conforme consta no <b>ANEXO V</b>;</p>	<p><input type="checkbox"/> Atendido <input type="checkbox"/> Não atendido</p>
<p><b>Atendimento ao item 8.4</b></p>	<p>8.4 As propostas deverão conter a <b>Declaração de Anuência da Chefia Imediata e do Diretor do Campus</b>, conforme <b>ANEXO VI</b>, que deverá ser inserida na Aba OUTROS ANEXOS, no SUAP e no processo eletrônico;</p>	<p><input type="checkbox"/> Atendido <input type="checkbox"/> Não atendido</p>
<p><b>Atendimento ao item 8.5</b></p>	<p>8.5 As propostas deverão conter o <b>Formulário de Orçamento</b> devidamente preenchido com o detalhamento dos valores das despesas pleiteadas para o fomento do projeto de extensão de acordo com o item 9.4 deste edital, conforme <b>ANEXO VII</b>, que deverá ser inserida na Aba OUTROS ANEXOS, no SUAP e no processo eletrônico;</p>	<p><input type="checkbox"/> Atendido <input type="checkbox"/> Não atendido</p>
<p><b>Atendimento ao item 11.1 (Item I)</b></p>	<p>11.1 Documentos obrigatórios: I - Termo de compromisso de Coordenador (a) e Servidor (a) extensionista: concordância no SUAP, que deverá ser realizada antes da aprovação da proposta;</p>	<p><input type="checkbox"/> Atendido <input type="checkbox"/> Não atendido</p>

**EDITAL DE FOMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO N°02/2022 – PROEXT/IFMA****ANEXO XIII****CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM</b>
Natureza extensionista	Ver SUAP ( aba dados do projeto)	30
Adequação à demanda local ou regional da proposta	Ver SUAP ( aba dados do projeto)	20
Coerência e clareza do conteúdo da proposta, no que se refere ao objetivo geral, às metas, às atividades, à justificativa e à metodologia.	Ver SUAP (aba dados do projeto e metas/atividades)	20
Integração com ensino e pesquisa do IFMA	Ver SUAP (aba dados do projeto)	10
Proposta de divulgação dos resultados do projeto.	Ver SUAP ( aba dados do projeto)	10
<b>NÃO solicitação de bolsas para membros da equipe (Servidores Docentes e Colaboradores Externos) do projeto</b>	Ver SUAP (aba equipe)	10
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>